



Exp. nº 6.686
28/12/95

106

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1214 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A CRECHE EDISON MARTINS.”

O PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE:

sanciono a seguinte Lei: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu

ART. 1º - Fica considerado de Utilidade pública a Creche Edison Martins, situada à Rua Venezuela, baixada da Habitasa.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Jorge Viana
JORGE VIANA

PREFEITO DE RIO BRANCO

PROTOCOLO GERAL

O Presente expediente foi por mim recebido,
está protocolado no livro nº 04
Sub nº 5.970 a fig. 73
Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco, em 29 de dezembro de 1996

J. Rira
Protocolista
Jaci da C. Rira
Ch. Serviços Gerais
em Exercício